

-----ATA NÚMERO 8/2025-----

REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE SETE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE CINCO.-----

-----Aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara Maria Cristina Andrade Pedra Costa, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Bruno Miguel Camacho Pereira e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, João José Nascimento Rodrigues, Rúben Dinarte Silva Abreu, Nádia Micaela Gomes Coelho, Helena Maria Pereira Leal, Vítor Hugo Rodrigues de Jesus, Ana Fernanda Osío Bracamonte e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Jorge Duarte Ascensão Pontes, Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão da Administração Geral.-----

-----Verificado o quórum, a Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Loja do Município, colocando as seguintes questões:-----

--- - David Telmo Vieira Câmara – pedido de esclarecimentos sobre a ligação de estrada entre o Caminho do Moinho e a Levada do Massapés, Três Paus, freguesia de Santo António;-----

---Intervindo sobre este assunto e após algumas explicações por parte dos munícipes, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que em primeiro lugar, deveriam dar entrada do abaixo assinado a solicitar a obra, de forma a ser registado o pedido, uma vez que se trata de uma pretensão nova, não existindo qualquer referência nos serviços, explicando também que irá solicitar aos serviços competentes uma visita ao local de forma a estudar a viabilidade do pretendido, bem como a questão do saneamento básico. Relativamente ao solicitado, a Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, reforçou que será estudada a criação desta nova infraestrutura e que serão efetuados todos os esforços no sentido de ir de encontro à pretensão demonstrada.-----

--- - Henrique José de Portugal da Silveira e Teixeira – reclamação contra a volumetria e altimetria de uma obra civil em execução na Estrada Visconde Cacongo, n.º 80, freguesia de Santa Maria Maior (sub-proc.º 2023000346).-----

---Sobre este processo o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, e no que se refere ao pedido de consulta do mesmo, disse que não existem pedidos pendentes, pelo que todos estão autorizados e caso não tenha ainda sido contactado, sê-lo-á em breve. Relativamente à obra, esclareceu que

“é a construção de um prédio com 4 fogos, dois com tipologia T1 e dois com Tipologia T2, cumprindo com o que está tipificado no PDM em vigor, nomeadamente no que se refere à inserção urbanística, esclarecendo ainda que está previsto um piso acima da cota da Estrada Visconde Cacongo, tendo obtido os pareceres positivos dos serviços, sendo que, no âmbito de fiscalização já foram detetadas algumas alterações que com a lei em vigor são passíveis de regularizar no final da obra”.-----

---Intervindo o munícipe Henrique Teixeira, referiu que a construção irá desvirtuar toda a área, caracterizada pelas suas moradias unifamiliares, abrindo um precedente para a construção de prédios de habitação coletiva.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, afirmou que, pelo que percebeu, naquela zona não existem prédios acima da estrada, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que do lado nascente existe um conjunto de habitações coletivas e inclusive uma moradia com dois pisos acima da estrada, reforçando que o projeto está de acordo com os parâmetros urbanísticos e de inserção urbanística.-----

---Tomando a palavra, o munícipe Henrique Teixeira alertou ainda para a colocação de um sinal de trânsito junto ao muro da quinta, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou que a colocação da sinalização decorreu de vários FunchalAlerta que os moradores

efetuaram a alertar para a necessidade de colocação do sinal, no entanto, poderá aferir junto dos serviços se será possível alguma deslocalização.-----

---Intervindo ainda sobre a matéria, o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, alertou para o abuso sistemático de viaturas que estacionam na curva dificultando o trânsito, tendo já provocado alguns acidentes, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que iria solicitar aos serviços a possibilidade de colocação de uma linha amarela.-----

---Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os respetivos serviços as situações que necessitavam de informação.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - VOTOS DE LOUVOR:-----

----- - **Voto de Louvor ao Capitão-de-mar-e-guerra Rui Manuel Rodrigues Teixeira:** - Subscrito pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, foi presente e unanimemente aprovado o Voto de Louvor que se transcreve:-----

---“O Capitão-de-mar-e-guerra Rui Manuel Rodrigues Teixeira, cuja

folha de serviço constam diversos louvores e condecorações, bem como um currículo exemplar, com diversos cargos de elevada responsabilidade, desempenhou as funções de Comandante da Zona Marítima da Madeira desde 9 de Fevereiro de 2022 durante os últimos três anos, sendo de registar a elevada competência, profissionalismo, sentido de dever, proximidade e articulação, com as autoridades regionais, municipais, e inclusivamente com a sociedade madeirense. Também é de destacar o período entre 2012 e 2014 em que, enquanto capitão do patrulha oceânico “Viana do Castelo”, efetuou diversas missões de patrulhamento marítimo e de busca e salvamento na Zona Económica e Exclusiva de Portugal, destacando-se, nesse âmbito, a participação da visita às Ilhas Selvagens do Presidente da República Portuguesa, Cavaco Silva, em mais um contributo para a afirmação da soberania portuguesa destas ilhas do Arquipélago da Madeira e que são Reserva Natural, constituindo, ademais, a maior Área Marinha Protegida (AMP) do Atlântico Norte, com proteção integral tal como fomos as primeiras a serem classificadas como Reserva a nível nacional, isto em 1971, a que se junta uma comissão de serviço de três meses no nosso arquipélago. Nesse sentido e por todos estes contributos dados à Região Autónoma da Madeira, a que se acrescenta todas as suas competências, elevado profissionalismo, sensibilidade, proximidade, com que desempenhou as suas funções, a Câmara Municipal do Funchal, a sua presidente e vereação, propõem que seja aprovado este Voto de Louvor, na Reunião de Câmara de 27 de

Fevereiro”-----

----- - **Voto de Louvor a Victor Manuel Martins Soares Prior** -

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor que abaixo se transcreve, subscrito pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----

---"Victor Manuel Martins Soares Prior, doutorado em Física pela Universidade de Aveiro, com Mestrado em Ciências Geofísicas, especialização em Meteorologia, pela Faculdade de Ciências de Lisboa, Licenciatura pela Universidade de Aveiro e Pós-Graduação em Gestão do Ambiente pelo Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária, exerceu importantes funções públicas na Região Autónoma da Madeira desde 2007, com particular destaque para as de Delegado Regional do IM, I. P. e do IPMA I.P, cargo que deixou recentemente para assumir funções ao nível nacional, mais concretamente enquanto responsável pelo Departamento de Meteorologia e Geofísica, em Lisboa. No âmbito das funções que desempenhou na Região Autónoma da Madeira, destacam-se o seu sentido de serviço público, bem como a sua elevada competência técnica e científica, com bases nas quais se prestaram relevantes serviços à Região e à sua população. Participou ainda nos projetos de implementação da rede nacional de estações meteorológicas automáticas, rede aerológica, rede urbana de estações automáticas, rede de radares e rede de detetores de trovoadas. Destaca-se ainda o contributo que deu, para a formação e educação de muitos jovens madeirenses, enquanto docente da

Universidade da Madeira, sendo de registar que continuará ligado à Região Autónoma da Madeira, nomeadamente como gestor do Observatório da Madeira, a que se junta a conclusão dos projetos em que se encontra envolvido, no campo da meteorologia. Nesse sentido e por todos estes contributos dados à Região Autónoma da Madeira, a que se acrescenta todas as suas competências, elevado profissionalismo e sensibilidade, com que desempenhou as suas funções, a Câmara Municipal do Funchal, a sua presidente e vereação, propõem que seja aprovado este Voto de Louvor, na Reunião de Câmara de 27 de Fevereiro”.

---Intervindo sobre este Voto de Louvor, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, enalteceu o trabalho desenvolvido pelo Doutor Victor Prior, desde logo, com o aumento das estações meteorológicas na Região, despoletou a questão do radar no Porto Santo, bem como no Aeroporto e claramente marcando a qualidade da informação nesta área na Região e sempre disponível para ajudar.

---Também a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, subscreveu as palavras referidas, acrescentando ainda a tentativa de assertividade da informação meteorológica, reativando várias estações que se encontravam inativas de forma a obter mais dados para o estudo, conseguindo atrair vários investimentos, nesta área para a Região, enaltecendo também a sua disponibilidade para o serviço.

----- - **Voto de Louvor Coletivo à entidade empresarial local**

SOCIOHABITAFUNCHAL – Empresa Municipal de Habitação, E.

M. - Foi aprovado, por unanimidade, o seguinte Voto de Louvor, subscrito pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente:-----

---“Considerando que: a) A entidade empresarial local, SOCIABITAFUNCHAL – Empresa Municipal de Habitação, E.M., doravante SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M., foi constituída pelo Município do Funchal, por escritura celebrada no Notariado Privativo da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de fevereiro de 2005, tendo por objetivo principal a gestão social do parque habitacional do Município do Funchal, assim como dos centros comunitários e de outros equipamentos afetos a esse património; b) Na sequência do exposto na alínea anterior, a SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. comemorou o seu vigésimo aniversário no pretérito dia 23 de fevereiro de 2025; c) A SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. elegeu como sua missão promover o acesso à habitação social, preservar infraestruturas habitacionais que impulsionem o desenvolvimento e melhoria das condições de vida dos cidadãos mais desfavorecidos do concelho tendo, para tal, vindo a adotar uma política de integração da população residente, através da dinamização e cumprimento das funções inerentes à formulação, ao planeamento, à gestão, à execução e à supervisão das políticas habitacionais e de desenvolvimento urbano e social; d) A visão desta empresa reconduz-se a garantir o acesso a habitação social, com humanismo e qualidade, buscando a

satisfação das necessidades dos munícipes, em um processo de melhoria contínua; e) Esta visão estratégica pretende tomar a SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. numa referência na gestão da habitação social, tendo por base as pessoas como protagonistas e o seu desenvolvimento pessoal e capacitação, adaptação e inserção na sociedade civil; f) Através de um conjunto de estratégias para superar os obstáculos que têm impedido o acesso à habitação pelas famílias mais carenciadas do concelho, a SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. não se limitou apenas a ser uma gestora do parque habitacional municipal, mas tem constituído um verdadeiro pilar da inclusão social dos seus utentes; g) A empresa tem pautado a sua atividade pelos valores do humanismo, inclusão social, responsabilidade social, ética, transparência, integridade, melhoria contínua da qualidade e profissionalismo; h) A SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. tem revelado ser uma entidade determinante e imprescindível ao exercício das atribuições conferidas ao Município no âmbito da ação social e da habitação previstas, respetivamente, nas alíneas h) e i) do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; i) Nesta senda, os trabalhadores da SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. têm norteado o seu labor por uma ação caracterizada pelo rigor e por uma entrega à causa pública, envolvendo as famílias nos seus projetos de vida, integrando o melhor de cada um, auxiliando na capacitação das pessoas, criando as condições para que tenham

iguais oportunidades com vista à sua efetiva inserção na sociedade. Face aos considerandos, tendo a honra de propor que a Câmara Municipal louve publicamente a empresa SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. pelos seus 20 anos de relevantíssima atividade, numa ação contínua, de mérito interesse público e em proximidade com as centenas de famílias inquilinas que residem nos bairros pertencentes, que em muito enobreceu o Município do Funchal. mais proponho que o presente voto de louvor seja extensível a todos aqueles que exerceram funções na empresa SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M., ao longo destes 20 anos, independentemente da sua categoria ou carreira profissional”.

2 – URBANISMO:

2.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana

(ARU): - Em presença do requerimento apresentado (E-541/2025), solicitando os benefícios fiscais (IVA à taxa reduzida de 4%) no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, referente à execução das obras de conservação e manutenção do prédio situado à Rua Ivens, n.º 22, freguesia da Sé, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nas condições propostas no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª. DAJU-083-NV-2025).

- Em relação ao requerimento apresentado (E-324/2025, sub-proc.º 2021000076), solicitando os benefícios fiscais (IVA à taxa reduzida de 4% e redução e isenção de taxas municipais) no

âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, respeitante à execução das obras de reabilitação e alteração do prédio situado à Rua de João Tavira, n.º 31 – 1.º andar, freguesia da Sé, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nos termos invocados no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª. 090-DAJU-2025-NV).-----

----- - Em face do requerimento apresentado (E-610/2025, sub-proc.º 2017000121), solicitando os benefícios fiscais (isenção/redução de taxas municipais) no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, referente à execução das obras de remodelação e legalização de três edifícios localizados ao Caminho do Trapiche, freguesia de Santo António, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nas condições propostas no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª. DAJU-086-NV-2025).-----

----- - Perante o requerimento apresentado (E-333/2025, sub-proc.º 2023000210), solicitando os benefícios fiscais (Iva à taxa reduzida de 4% e redução e isenção de taxas municipais) no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, referente à execução das obras de reabilitação e ampliação do prédio situado à Rua dos Ferreiros, n.º 161, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nas condições propostas no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª. 094-DAJU-2025-NV).-----

-----**2.2 – Loteamento/Declaração de Caducidade:** -

Relativamente ao requerimento apresentado (E-535/2025), referente à intenção de declaração de caducidade do alvará de loteamento n.º 33/83, localizado na Rua de São Martinho, Azinhaga do Poço Barral, freguesia de São Martinho, com fundamento na não realização das obras de urbanização, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, proceder à declaração de caducidade do mencionado licenciamento, nos termos propostos na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª DAJU-096-VN-2025).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Coligação Confiança abstiveram-se na votação da proposta de declaração de caducidade do alvará de loteamento n.º 33/83 devido a insuficiências no processo de notificação dos proprietários, incertezas quanto à legalidade e regularização das áreas envolvidas, ausência de uma análise aprofundada do impacto urbanístico da decisão e a necessidade de maior rigor administrativo para garantir a segurança jurídica e a defesa do interesse público”.-----

-----**2.3 – Loteamento/Revogação de Ato Administrativo:** - Em face do requerimento (E-522/2025), solicitando a revogação do ato administrativo que deferiu a operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 41/85, localizado à Rua Cónego Dr. Agostinho Gomes, freguesia de Santo António, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, proceder à revogação pretendida, nos termos e fundamentos expressos no parecer da

Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª DAJU-088-VN-2025).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança abstiveram-se na votação da proposta de revogação do alvará de loteamento n.º 41/85, considerando que, apesar da concordância dos intervenientes e da inexistência de infraestruturas ou cedências ao domínio público, o processo revelou fragilidades administrativas e jurídicas, nomeadamente a suspensão do alvará desde 1986 e a sua atribuição inicial a uma parte ilegítima, justificando uma análise mais aprofundada”.-----

3 – PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:-----

----- - **Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Homologação da Lista Final dos Procedimentos de Seleção:** - Subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) O atual Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (RPMFOCT) foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 13 de dezembro do mesmo ano; b) O citado diploma foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 7, de 10 de janeiro de 2024, página 259 a página 268, sob a numeração e

apresentação **Regulamento n.º 15/2024** e produz efeitos à data de 1 de janeiro de 2024, de acordo com o seu artigo 33.º; c) A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 9 de janeiro de 2025 deliberou a abertura do procedimento de seleção do projeto: “Apoio à Divisão de Administração Geral”; d) A Comissão de Avaliação (CA), designada na mesma deliberação, levou a cabo os atos associados ao supramencionado procedimento, tendo em vista a seleção dos participantes do projeto, culminando na elaboração da Lista de Ordenação Final. **Face aos considerandos acima expressos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere o seguinte:** 1 – Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do RPMFOCT, homologar a Lista de Ordenação Final respeitante ao procedimento de seleção identificado na alínea c), dos Considerandos; 2 – Incumbir a Senhora Vereadora Helena Maria Pereira Leal na definição, da data de início do Programa por parte dos Participantes, sem prejuízo das competências que lhe estão delegadas pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, de 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, retificado pela Declaração de Retificação de 14 de fevereiro, de 2024, publicitada pelo Edital n.º 129/2024, da mesma data. 3 – A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do

artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

----- - **Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho - Abertura de procedimentos de**

candidatura a projetos: - Submetida pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal, foi presente e unanimemente aprovada, a proposta de deliberação com o seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) O atual Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (RPMFOCT) foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 13 de dezembro do mesmo ano; b) O citado diploma foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 7, de 10 de janeiro de 2024, página 259 a página 268, sob a numeração e apresentação **Regulamento n.º 15/2024** e produz efeitos à data de 1 de janeiro de 2024, de acordo com o seu artigo 33.º; c) A informação da Divisão de Valorização Social (DVS) e respetivos anexos, parte integrante da presente deliberação e cujo teor se dá como integralmente reproduzido, propõe a abertura de um conjunto de procedimentos de seleção de participantes em Programas Municipais de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, sob a égide do RPMFOCT. **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere o seguinte**: 1 – Nos termos do n.º 1, n.º 2 e da parte final do n.º 4 do artigo 11.º do RPMFOCT,

determinar a abertura do seguinte procedimento de seleção, nas condições propostas nas informações dos serviços enquadradores e da DVS: - **Divisão de Mobilidade e Trânsito:** - 1 vaga – Projeto: “Apoio à Gestão da Mobilidade”. 2 – Em conformidade com o n.º 2 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, fixar o praxe de dez dias úteis para apresentação de candidaturas por parte dos interessados a concorrer ao projeto, sendo a data relevante para o início da contagem dos prazos a publicação no site oficial do Município do Funchal. 3 – Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas aprovadas para o projeto, fica autorizada a prorrogação do prazo para a apresentação de candidaturas, por igual período de 10 dias úteis, até um máximo de 3 vezes. 4 - Em caso de impedimento ou qualquer outra causa que obste à participação dos membros das Comissões de Avaliação, designados em anexo, ficam desde já indicados como membros suplentes o Dr. José Jorge de Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica e a Dra. Marília Rita Abreu Franquinho, Técnica Superior (Consultora Jurídica), afeta àquela unidade orgânica. 5 – Em conformidade com o estatuído no n.º 6 do artigo 11.º do RPMFOCT, determinar a remessa da lista final à Câmara Municipal, quando concluído o processo de seleção, tendo em vista habilitar este órgão a proceder à respetiva homologação. 6 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou quais as funções específicas afetas a este programa, ao que o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu: “Existia um anterior formando neste programa que saiu, em virtude duma oportunidade profissional e trata-se de formação na área relacionada com o cadastro de georreferenciação de sinalização rodoviária (SIG)”.-----

4 – CONCESSÃO DE APOIOS/Autorização e Pagamento:-----

----- - **Subsídio Municipal ao Arrendamento:** - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Valorização Social (refª I-4777/2025) aprovar a atribuição do “Subsídio Municipal ao Arrendamento” às candidaturas apresentadas, de acordo com a lista anexa à referida informação, com o valor total de € 186.773,42 (cento e oitenta e seis mil setecentos e setenta e três euros e quarenta e dois cêntimos).-----

----- - **Apoio à Natalidade e Família (ANF):** - A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Valorização Social (refª I-4721/2025), aprovar a atribuição do “Apoio à Natalidade e Família (ANF)” às candidaturas apresentadas, conforme lista anexa à mencionada informação, com o valor total de € 13.311,00 (treze mil trezentos e onze euros).-----

5 – CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL:-----

----- - Campanha Oficial de Vacinação Animal do Município

do Funchal 2025 – Isenção de Taxas: - Subscrita pela Senhora Vereadora Nádida Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Considerando que: a) De acordo com os censos de 2021, a população residente no concelho do Funchal ronda os 106.000 habitantes e que estudos recentes revelaram que 38% a 39% possuem pelo menos 1 cão e 20% a 26% possui pelo menos 1 gato; b) O Município do Funchal, irá levar a cabo uma campanha oficial de vacinação animal, onde para além da administração da vacina antirrábica, serão praticados outros atos, tais como a identificação do animal com *transponder*, a desparasitação interna e a emissão de boletim sanitário; c) Nos termos do ponto 8.º do Edital n.º 3/2024, da Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, que “*Determina as regras de execução para a realização de campanhas oficiais de vacinação antirrábica e de controlo de outras zoonoses, estabelecendo igualmente a realização da Identificação Eletrónica em regime de campanha*”, são fixadas as seguintes taxas:

- Vacinação antirrábica (Taxa única E) – 10,00 € para os cães, gatos e animais de outras espécies sensíveis à raiva que se apresentem para vacinação em qualquer data;
- Boletim Sanitário de cães ou gatos – 1,00 €;
- Ao acima aludido, aquando da Identificação Eletrónica que precede o ato vacinal, acresce o valor

da taxa pelo registo no SIAC, conforme estipulado no artigo 2.º da Portaria n.º 346/2019, de 3 de outubro - 2,50 €. d) Os valores relativos à identificação com *transponder* e desparasitação interna são definidos pelo Município, sendo que foram fixados em €13 e €2, respetivamente, que correspondem ao valor do custo dos bens e dos serviços a prestar; e) Estima-se com esta campanha que as taxas municipais a cobrar, ascenderiam a €11.579,00 (cerca de 570 animais vacinados e 250 identificações eletrónicas); f) A execução de campanhas de vacinação antirrábica está regulamentada no Despacho n.º 307/2016, de 28 de julho, emanada pelo Senhor Diretor Regional de Agricultura, e publicado na II Série do JORAM, n.º 132, de 28 de julho de 2016; g) O n.º 7 do mesmo normativo estatui que as taxas são pagas pelo detentor e o produto das mesmas revertem para a entidade responsável pelas despesas inerentes à campanha; h) A sobredita campanha é organizada pelo Município do Funchal, no uso das atribuições e competências que lhe advêm no âmbito da promoção da saúde pública e da proteção animal e qualificada como de relevante interesse público, a completas expensas da autarquia; i) Nos termos do referido Despacho, o produto das taxas é receita municipal. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais, delibere o seguinte: Isentar os detentores dos canídeos e felídeos do pagamento das taxas devidas pela campanha oficial

de vacinação animal do Município do Funchal, melhor identificadas nas alíneas c) e d) dos considerandos. A presente deliberação é aprovada em minuta, com efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugados com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo”.-----

6 – ALUGUER DE VEÍCULOS:-----

----- - **Aluguer Operacional de 14 Veículos Usados pelo Período de 18 meses – Indemnização por danos e contabilização de quilometragem:** - Em presença do respetivo processo e de acordo com a informação do Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos – Divisão de Gestão de Frota (refª 16V/DMIE/DGF/2025), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, proceder à indemnização, no valor de € 21.007,95 (vinte e um mil e sete euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à empresa Kinto Portugal, S.A., por danos e contabilização de quilometragem, respeitante ao “Aluguer operacional de 14 veículos usados pelo período de 18 meses”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A equipa da Confiança abstém-se nesta proposta por considerar que, apesar da necessidade de ressarcimento por danos nos veículos alugados, persistem dúvidas quanto ao critério adotado para a avaliação dos prejuízos, a disparidade entre os valores apresentados pela entidade locadora e a perícia independente contratada pelo Município, bem como a ausência de um controlo mais rigoroso na

gestão e utilização da frota municipal, o que poderia mitigar situações semelhantes no futuro”.

7 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:

Proposta de Deliberação da Coligação Confiança, intitulada “Requalificação do Campo Desportivo do Amparo”:

- Os Vereadores da Coligação Confiança apresentaram a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:

---"Considerando que: • O espaço desportivo do Amparo foi construído aquando da urbanização daquela zona e cedido ao domínio público municipal como equipamento público. ▪ O anterior executivo municipal do PSD atribuiu a gestão do espaço ao condomínio dos prédios confinantes por um período alargado, cuja concessão, entretanto terminou, regressando a gestão do espaço ao Município do Funchal. ▪ Diversas associações manifestaram interesse na utilização daquele espaço para o desenvolvimento das suas atividades desportivas, demonstrando a sua importância para a comunidade. ▪ A Coligação Confiança incluiu no seu programa eleitoral para o presente mandato a requalificação deste espaço, convertendo-o num polidesportivo adequado à prática de atividades seniores e à promoção do envelhecimento ativo. ▪ Desde que assumiu a gestão da Câmara Municipal em 2021, o PSD negligenciou este equipamento desportivo, deixando-o ao abandono e permitindo que se degradasse até se tornar um estaleiro insalubre, inseguro e desvalorizado para a comunidade. ▪ A degradação do espaço tem gerado preocupação entre os moradores,

que denunciam a sua utilização indevida e a ausência de manutenção e segurança. ▪ A Câmara Municipal do Funchal tem o dever de assegurar a valorização dos equipamentos públicos e garantir que estes servem os interesses dos munícipes, promovendo a sua utilização adequada e segura. Nestes termos, a Câmara Municipal do Funchal, reunida em sessão ordinária, delibera: 1. Proceder à requalificação do Campo Desportivo do Amparo como um polidesportivo adequado a atividades seniores e à promoção do envelhecimento ativo. 2. Desenvolver um processo participativo com os moradores e associações desportivas interessadas, garantindo que a requalificação responde às necessidades da comunidade. 3. Proceder, com caráter de urgência, à limpeza e remoção de materiais inadequados presentes no espaço, restaurando as condições mínimas de salubridade e segurança enquanto decorrem os trabalhos de requalificação. 4. Garantir que, após a requalificação, o espaço seja colocado ao serviço dos moradores, munícipes e associações desportivas, fomentando o desporto e o convívio intergeracional”.-----

---Intervindo sobre esta Proposta, a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, e face à apresentação efetuada pelo Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, aludiu ao facto de não ter sido referido que “aquando da renovação do acordo com o condomínio de utilização do espaço, o anterior executivo decidiu terminar o mesmo em 2018, talvez com o objetivo de dar outra finalidade ao recinto, no entanto, existe uma

comunicação do condomínio que confirma que a Câmara tomou posse do espaço e em 2020 o condomínio contratou, a suas próprias expensas, empresas para proceder à sua limpeza, tendo o mesmo sido vandalizado, que foi comunicado à Autarquia, não tendo obtido resposta. Quando este executivo tomou posse, o espaço encontrava-se muito degradado, (apresentou algumas fotografias do mesmo), tendo sido efetuadas várias intervenções, quer ao nível de limpeza, quer de segurança, sendo que esta Proposta ora apresentada peca por tardia, estando em fase de conclusão um acordo de comodato com a Associação de Petanca para utilização do local e numa fase posterior a criação no mesmo de um parque infantil bem como um ginásio ao ar livre”.-----

---Tomando a palavra, sobre o mesmo tema, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que houve a preocupação que a ocupação do espaço não provocasse muito ruído aos moradores e a Associação de Petanca mostrou muito interesse em ter um espaço que pudesse utilizar, acrescentando ainda que já foram marcados os campos, estando a aguardar a assinatura do contrato bem como a substituição das redes, que deverá estar concluída dentro de um mês para utilização do espaço, reforçando que numa fase posterior será criado um parque infantil e um espaço para crossfit ou semelhante.-----

--- - Colocada a votação, foi rejeitada com os votos contra da Coligação Funchal Sempre à Frente.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Funchal Sempre à**

Frente: “Os vereadores eleitos pela Coligação Funchal Sempre à Frente votaram contra a Proposta de Deliberação “Requalificação do Campo Desportivo do Amparo”, uma vez que já existe um projeto desenvolvido pelos serviços da autarquia para o terreno em questão. Este projeto encontra-se em fase final e apresenta benefícios significativamente mais abrangentes para a população local. No contexto da construção do Edifício Formosa Park, foi cedida, por escritura pública em 2022, uma parcela de 1.395 m² ao domínio privativo do Município. Sobre esta parcela, a Câmara e os promotores acordaram a construção de um campo de ténis por um período de 15 anos, renovável, conforme consta na deliberação da Câmara de 21/11/2002. Em contrapartida, o promotor comprometeu-se a assumir a manutenção dos jardins e do espaço adjacente. Este entendimento foi encerrado em 2017, pois a vereação da época optou por não renovar o acordo, tendo inclusive notificado, em 2018, a empresa administradora do condomínio sobre a cessação do uso do espaço. Desde então, e até à data do “resgate”, a anterior vereação não realizou qualquer intervenção no terreno, deixando-o em estado de grave degradação, como demonstram as imagens anexas (Anexo I). Foi neste estado de absoluta degradação que a atual vereação recebeu os terrenos. Ao longo deste mandato, foram realizadas diversas intervenções de recuperação e manutenção, conforme ilustram as imagens anexas (Anexo II). Atualmente, encontra-se em fase final a elaboração de

um contrato de comodato para a cedência do espaço à Associação de Petanca da Madeira, visando o desenvolvimento desta modalidade em parte do terreno. Esta atividade, por ser silenciosa, é adequada à localização residencial do espaço. Além disso, está prevista a implementação de um ginásio ao ar livre, acessível a toda a população, bem como a manutenção de espaços verdes e de lazer destinados à comunidade local.” *As imagens mostradas ficam a constar da ata como anexos.*-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança votaram favoravelmente a proposta de requalificação do Campo Desportivo do Amparo, considerando que esta intervenção era essencial para recuperar um equipamento público degradado e devolvê-lo à comunidade com condições adequadas para a prática desportiva e de lazer. A proposta apresentada previa a transformação do espaço num polidesportivo adaptado à promoção do envelhecimento ativo, garantindo ainda a remoção urgente de materiais inadequados e a recuperação da segurança e salubridade do local. Com esta intervenção, o espaço poderia ser colocado ao serviço dos moradores e das associações desportivas, atendendo às necessidades da população. Contudo, a proposta foi rejeitada pela maioria PSD, com seis votos contra e cinco votos a favor da Confiança, perpetuando a situação de abandono e degradação do local. Os vereadores da Confiança lamentam esta decisão, entendendo que o Município tem o dever de preservar e qualificar os espaços públicos, evitando que

equipamentos desportivos se transformem em locais insalubres e inseguros. Ao chumbar esta proposta, a maioria PSD desconsidera as preocupações manifestadas pelos moradores e ignora o interesse de associações que pretendem dinamizar o espaço”.-----

---Neste momento, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, entregou em mão, aos Vereadores da Coligação Confiança, cópias do processo de licenciamento da publicidade requerido pela “Dream Media”, conforme solicitado na passada reunião de Câmara.-----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, deu por encerrada a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos.--

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão da Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 181/2025, publicada nos locais de estilo.